



**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SEAP E O INSTITUTO BRASILEIRO DE
EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE –
IBRAEMA.**

O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPER**, neste ato, representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede a Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, CEP 50.720-220, Recife/PE, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPER**, neste ato representado por seu Titular, **GERSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei Federal 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal e Decreto Estadual nº 3.302/2023 conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **10/08/2025 a 10/08/2026**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém (PA), de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204
6204
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.08.07 15:50:44
-03:00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Gerson Ribeiro
GERSON RIBEIRO

Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1^a SUELZA CLAUDIA RODRIGUES FREIRE 2^a JOSE MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
CPF nº 652.824.774-91 CPF nº 919.411.054-91



PLANO DE TRABALHO
5º TERMO ADITIVO – TCT 003/2016

Modalidade: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016

Objeto do TCT: Alfabetização de Jovens e Adultos em parceria com Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA em unidades prisionais do Estado do Pará.

Período de Vigência: 10/08/2025 a 10/08/2026

Fiscal do Termo – SEAP: Lindomar Espindola Carvalho

IBRAEMA:

1. DADOS DOS PARTICIPES:

Primeiro Partípice: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.	CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, Belém/PA	
Cidade: Belém	Estado: Pará CEP: 66.095-492 DDD/Telefone: (91)3251-3041
Nome do Responsável: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues	
CI/Órgão: 13827-PMPA	Cargo/Função: Secretário

Segundo Partípice: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA	CNPJ: 10.703.831/0001-83
Endereço: Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, Recife-PE.	
Cidade: Recife	Estado: PE CEP: 50.720-220 DDD/Telefone: (81) 3342-2077
Nome do Responsável: Gerson Ribeiro	
CI/Órgão: 5063961 SSP SP	Cargo/Função: Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1- Título do Projeto: "Tempo de Ler"	Período de Execução	
	10/08/2025	10/08/2026





3.2- Identificação do Objeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as), custodiados (as) em unidade prisional localizada no estado do Pará, objetivando a erradicação do analfabetismo do público carcerário, por meio do projeto “Tempo de Ler”.

3.3- Justificativa do Objeto:

A educação é um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal de 1988. A Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE nº 02/2010, referente à educação nas prisões/Diretrizes Nacionais para oferta da educação de jovens e adultos privados de liberdade nos Estabelecimentos Prisionais fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação. Logo, o Sistema Prisional tem como diretrizes básicas a “promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação [e] integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal”. Dentro dessa seara prisional encontramos pessoas desescolarizadas e/ou não alfabetizadas, sendo esta uma condição de dependência de solidão, de não perspectiva da vida, e para tanto, deve-se primar seu processo de ensino aprendizagem considerando seus aspectos pretéritos de ordem social, econômica e cultural.

Neste sentido, o projeto deve possibilitar o desenvolvimento da sociabilidade e da reconstrução da autoimagem dos reeducandos (as), lhe desvelando possibilidades da leitura, interpretação e escrita.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. **A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.** Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.





Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando, desta forma, o acesso à produção de conhecimento à clientela privada de liberdade.

4. EXECUÇÃO

4.1) – OBJETIVOS:

- Implantar a Alfabetização para jovens e adultos em unidades penitenciárias, visando a erradicação do analfabetismo na comunidade carcerária do Estado;
- Promover a elevação da autoestima dos internos (as) e monitores (as);
- Certificar os alunos alfabetizados por meio do projeto “Tempo de Ler”.

4.2) – ETAPA:

- Aulas teóricas;
- Avaliações de forma processual durante todo o andamento do projeto, a fim de possíveis ajustes e adaptações.

4.3) – ESPECIFICAÇÃO:

- Atendimento aos reeducandos (as) na Educação Formal, por meio da Alfabetização, nas Unidades Penitenciárias do Estado.

4.4) – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO:

- A implantação do projeto se dará de acordo com cronograma do anexo I.





5. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, para os efeitos e sob as penas de lei, que a execução do presente Termo de Cooperação, à qual se vincula o presente plano de trabalho, não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

Termos em que

Pede Deferimento.

Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257
6204

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.08.07
16:15:11 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

6. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado

Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

IBRAEMA INSTITUTO
BRASILEIRO DE
EDUCACAO E MEIO
A:10703831000183

Assinado de forma digital por
IBRAEMA INSTITUTO BRASILEIRO
DE EDUCACAO E MEIO
A:10703831000183
Dados: 2025.07.30 07:54:22 -03'00'

GERSON RIBEIRO
Presidente do Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente





ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga nas Unidades Prisionais dos Municípios:

ATENDIMENTO DO PROJETO “TEMPO DE LER” - IBRAEMA

ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS (AS)
1.	ANANINDEUA	UCRF ANANINDEUA	02	20
2.		UCR ANANINDEUA	01	17
3.	BELÉM	UCR COQUEIRO	02	20
4.		UCR ICOARACI	02	20
5.		UCR MOSQUEIRO	02	25
6.	MARITUBA	UCR MARITUBA I	01	15
7.		UCR MARITUBA II	01	20
8.		UCR MARITUBA III	01	12
9.	SANTA IZABEL	CCP SANTA IZABEL	01	20
10.		HGP	01	08
11.		UCR SANTA IZABEL II	01	12
12.		UCR SANTA IZABEL III	01	20
13.		UCR SANTA IZABEL IV	01	09
14.		UCR SANTA IZABEL V	01	07
15.		UCR SANTA IZABEL VI	01	10
16.		UPMAX I	01	10
17.		UPMAX II	01	07
18.		URRS SANTA IZABEL	01	10
19.	CASTANHAL	UCR CASTANHAL	01	14
20.	BRAGANÇA	UCR BRAGANÇA	01	16
21.	CAPANEMA	UCR CAPANEMA	01	15
22.	SALINÓPOLIS	UCR SALINÓPOLIS	01	16
23.	REDENÇÃO	UCR REDENÇÃO	01	16
24.	SÃO FÉLIX DO XINGU	UCR SÃO FÉLIX DO XINGU	01	25
25.	TUCURUÍ	UCR TUCURUI	01	12
26.		URRS TUCURUI	01	10
27.	MARABÁ	UCRF MARABÁ	01	10
28.		CCP MARABÁ	01	20
29.		URRS MARABÁ	01	12
30.		UCR MARABÁ	01	12
31.	PARAUAPEBAS	UCR PARAUAPEBAS	01	14
32.	ABAETETUBA	UCR ABAETETUBA	01	10
33.	CAMETÁ	UCR CAMETÁ	01	15
34.	MOCAJUBA	UCR MOCAJUBA	01	15
35.	SANTARÉM	UCR SANTARÉM	01	10
36.		CCP SANTARÉM	01	10
37.		UCRF SANTARÉM	01	10
38.	PARAGOMINAS	UCR PARAGOMINAS	01	15





39.	TOMÉ-AÇU	UCR TOMÉ AÇU	01	10
40.	ALTAMIRA	CHAPA ALTAMIRA	01	12
41.	VITÓRIA DO XINGU	UCR VITÓRIA DO XINGU	01	10
42.		UCRF VITÓRIA DO XINGU	01	23
43.	BREVES	UCR BREVES	01	14
44.	ITAITUBA	UCR ITAITUBA	01	12
TOTAL			48	620



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 580/2025/DGP/SEAP Belém, 13 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor DARTAGNAN ARAUJO LIMA (mat. 57231264/3), Policial Penal, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, referente ao período aquisitivo 26/02/2020 a 24/02/2023.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1233104

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 586/2025 - DGP/SEAP Belém, 13 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora LARISSA RAIOL CARVALHO, (mat. 5956913/2), Analista em Gestão Penitenciária - Psicologia, no período de 1/8/2025 a 27/1/2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1233288

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1030/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de agosto de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a provocação através do Ofício Interno nº 885/2025-CGP/SEAP solicitando a substituição de membro da comissão de SAI em razão do afastamento da membro, bem como a necessidade de realização de audiências e dar continuidade a instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora A.B.P. - M.F.: 5952451 em substituição a servidora S.O.S.C. - M.F.: 5952445- como membro da comissão na SAI nº 8041/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1233264

PORTARIA Nº 1027/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de agosto de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a provocação através do Ofício Interno nº 884/2025-CGP/SEAP solicitando a substituição de membro da comissão de PAD em razão do afastamento da membro, bem como a necessidade de realização de audiências e dar continuidade a instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora A.B.P. - M.F.: 5952451 em substituição a servidora S.O.S.C. - M.F.: 5952445- como membro da comissão nos PADs nº 8401/2024-CGP/SEAP, 8511/2025-CGP/SEAP e 8513/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1233266

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 250.2025 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém-PA, 13 de Agosto de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Manoel de Sarges Martins - Matrícula: 5830877, Agente de Artes Práticas e a servidora Elma da Silva Carvalho - Matrícula: 5980651, Técnica de Segurança do Trabalho, ambos lotados na CTP - Coordenadoria de Trabalho e Produção Belém, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Convênio nº 01/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e o Secretaria de Estado de Turismo- SETUR, o qual tem por objeto a descentralização de recursos para o fornecimento e instalação de móveis em MDF, produzidos por pessoas privadas de liberdade nas dependências das unidades prisionais penais do Estado do Pará, visando atender a demanda da SETUR para mobiliar o Hotel Vila COP, conforme Plano de Traba-

lho, que é parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito no município de Belém/PA, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho acordado entre as partes.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal, dentre outros: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento, das cláusulas avançadas e fazer relatório de finalização do convênio.

Art.2º - Deliberar que o servidor, supracitado, atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1233298

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016

Nº: 05

Data de Assinatura: 30/07/2025.

Vigência: 10/08/2025 a 10/08/2026.

Objeto do Convênio nº 003/2016: O presente Termo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA, no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as), custodiados (as) em unidade prisional localizada no estado do Pará, objetivando a erradicação do analfabetismo do público carcerário, por meio do projeto "Tempo de Ler". Na localidade do município de Belém, no Estado do Pará.

Justificativa: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do presente instrumento.

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente- IBRAEMA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 1233239

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 04934/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de CASTANHAL/PA; no período de 13/08/2025 a 13/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
MARCOS ANTONIO OKABE Matrícula: 8400426	MOTORISTA	UCR TOMÉ-AÇU	Condução de veículo para exame pericial.
SAMUEL VITAL E SILVA Matrícula: 5973232	POLICIAL PENAL	UCR TOMÉ-AÇU	Escolta para exame pericial.
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA Matrícula: 5975044	POLICIAL PENAL	UCR TOMÉ-AÇU	Escolta para exame pericial.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ diária; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 123,54 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1233217

PORTARIA Nº: 04984/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SALVATERRA/PA; no período de 20/08/2025 a 21/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
EDEN FABRICIO ALVES AZEVEDO SOARES Matrícula: 5949828	POLICIAL PENAL	CCP SANTA IZABEL	Escolta para audiência ou sessão de júri.
ELIZABETH MINEIRO PALAVRA Matrícula: 5970436	POLICIAL PENAL	CCP SANTA IZABEL	Escolta para audiência ou sessão de júri.
PEDRO HENRIQUE MACIEL Matrícula: 5971074	POLICIAL PENAL	CCP SANTA IZABEL	Escolta para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1233220

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do município de Itaituba para o município de Trairão no período de 18/08 à 31/08/2025, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, e atender demais demandas repassadas pela COFT, como possíveis escoltas táticas, bem como permanecer à disposição para atender eventuais ações extraordinárias em outras localidades, conforme demanda do SIEDS e em atenção às necessidades do serviço público.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Antonio Carlos Almeida Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57214204/2
Jairo Nogueira da Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201191/1
Vonildo Soares dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227326/1
Willian Cândido Félix	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57224024/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N° 3106/2025-DAF/cgp, de 14/08/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n°24º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 008026/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do município de Bragança para o município de Santa Bárbara do Pará no período de 18/08 à 31/08/2025, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, e atender demais demandas repassadas pela COFT, como possíveis escoltas táticas, bem como permanecer à disposição para atender eventuais ações extraordinárias em outras localidades, conforme demanda do SIEDS e em atenção às necessidades do serviço público.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Madson William Ribeiro da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	BRAGANÇA	5958753/1
Samarthony Henrique da Silva Cordeiro	AGENTE FISC TRÂNSITO	BRAGANÇA	5959074/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1234285**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO****NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 05/2025**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ- MIRI, inscrita no CNPJ N° 05.191.333/0001-69

OBJETO DO TERMO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita pelo Cedente dos bens móveis tipo veículo/automóvel de placa QEB7535 marca/modelo I/FORD RANGER XL CD4 22, ano do modelo: 2018, ano de fábricação: 2018, RENAVAM 1157403821, Chassi 8AFAR-23N6JJ079255, cor BRANCA; veículo/automóvel de placa QEB7125 marca/modelo I/FORD RANGER XLS CD4 22C, ano do modelo: 2019, ano de fábricação: 2018, RENAVAM 1157403422, Chassi 8AFAR23N1KJ087071, cor BRANCA. TODOS de propriedade do CELENTE, em favor da CESSONÁRIA, que ficarão alocados no órgão de trânsito do município e contarão com solução embarcada (sinalizador acústico, sinalizador visual, Talonário Eletrônico), e demais tecnologias de propriedade do DETRAN/PA, tendo como finalidade a realização de procedimentos de fiscalização, educação, infraestrutura e segurança do trânsito no município;

VIGÊNCIA: Início: 19/08/2025 Término: 19/08/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 1234004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

WALDILSON COLINS
 Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1234149**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N° 249/2025 - GAB/SEAP****Belém, 14 de agosto de 2025.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora VERA MORAES DA GAMA - matrícula funcional nº 5960908, designar a servidora JESSICA FERNANDES MORAIS DO AMARAL, matrícula funcional nº 59836107 para atuar como Fiscal Titular, e em substituição a servidora JESSICA FERNANDES MORAIS DO AMARAL - matrícula funcional nº 59836107, designar o servidor FERNANDO MARTINS DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula funcional nº 5990917 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 052/2023/SEAP, celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA, cujo objeto a contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará no Diário Oficial do Estado, Autarquia Pública, assim instituída nos termos da Lei Estadual nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1234357**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 1233239 - DOE N° 36.328, de 14/08/2025.****5º Termo Aditivo ao TCT n° 03/2016 - IBRAEMA**

Onde se lê: data de assinatura: 30/07/2025

Leia-se: data de assinatura: 07/08/2025

Onde se lê: objeto do Convênio

Leia-se: objeto do Termo de Cooperação Técnica

Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Protocolo: 1234302**ERRATA.****ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA PREMIO N° 560/2025/DGP/SEAP, de 06/08/2025, publicada no DOE 36.321, DE 07/08/2025, Protocolo: 1230248**

Somente no que diz respeito ao servidor:

- LEANDRO LUZ DOS REIS; Matrícula 5952475;

Onde se lê: Período de Gozo 08/09/25 a 07/12/25;

Leia-se: Período de Gozo 08/09/25 a 07/10/25.

Protocolo: 1234231**DIÁRIA****PORTARIA N°: 05198/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de BELÉM/PA; no período de 17/08/2025 a 20/08/2025:

PORTARIA N°:	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
MARCELO DA SILVA FIGUEIRA Matrícula: 5947148	GERENTE	UCR BREVES	Demandas administrativas - Revisão ou Manutenção de VTR.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 864,75, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1234431**PORTARIA N°: 05062/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 27/08/2025 a 30/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ALINE CARNEIRO BESERNA Matrícula: 5952373	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	HGP	Participação de curso de capacitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA MATERNIDADE**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA N° 587/2025 - DGP/SEAP Belém, 18 de agosto de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora SUAMMY LARISSA COSTA FERNANDES, (mat. 5963315/2), Assistente Administrativo, no período de 8/8/2025 a 3/2/2026.